



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO  
ESPECIAL**

**Nº 214 – MARÇO/2022**

**Portaria 31/2022**

**(GR/UFPI)**

31 de março de 2022



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

PORTARIA GR/UFPI Nº 31, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Estabelece as normas sobre a definição do fluxo e a autorização prévia no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI , no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Decreto Nº 5.992/2006, de 19 de dezembro de 2006, Presidência da República;
- o Decreto Nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, Ministério da Educação;
- a Portaria Nº 204, de 6 de fevereiro de 2020, Ministério da Educação;
- o Processo Nº 23111.012507/2022-25.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a definição do fluxo e a autorização prévia a serem utilizados no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) no âmbito da Universidade Federal do Piauí.

Art. 2º Todas as viagens cadastradas pelos solicitantes de viagem deverão indicar no campo correspondente a existência de autorização prévia, de acordo com a autorização da chefia da unidade acostada no formulário de solicitação de viagem.

Art. 3º O fluxo de tramitação de todas as viagens cadastradas no SCDP ocorrerá por meio do fluxo rápido.

Art. 4º Havendo necessidade de retorno ao fluxo normal, novo ato normativo será editado.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de abril de 2022, nos termos do Parágrafo único do Art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, justificando-se a urgência pela necessidade de aderir à forma célere e efetiva disponibilizada no sistema SCDP em março de 2022, de forma a proporcionar maior segurança e economia para a administração pública

Teresina, 31 de março de 2022.

  
GILDÁSIO GUEDES FERNANDES  
Reitor